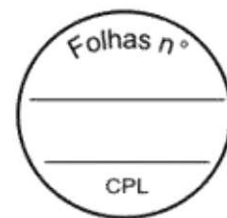




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2023 CUJO OBJETO É A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSO PARA O SENHOR F. P. DOS S. EM CONDIÇÃO DE VUNERABILIDADE, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL N.º 1001692-11.2023.8.11.0040 DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SORRISO/MT.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.███-SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.3███, doravante denominado **“LOCATÁRIA”** e a Sra. **SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR**, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.009.149/0002-00, estabelecida a Rod Taquaracu, S/N, na cidade de JAURU/MT, CEP: 78.255-000, Zona Rural, Telefone (65) 3244-1048, 99993-2762, email: larimaculadocoracaodemaria@hotmail.com, hospitaljauru@hotmail.com neste ato representado pela presidente a Sr. JOSÉ ROBERTO GOMES ALBEFARO, portadora da cédula de identidade RG sob n.º M-8.00███-SSP/MG e CPF n.º 768.8███, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que regulamenta a Dispensa de Licitação e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas modificações e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Aditivo, conforme cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo aditivo de renovação de prazo e valor com reajuste anual pelo INPC – Índice de Preços do Consumidor do contrato nº 130/2023, tendo em vista a continuidade da locação, devido a continuidade da prestação de serviços, bem como amparado nas cláusulas contratuais e nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1.

3.1 Por força do presente Termo Aditivo de renovação por igual e sucessivo período renova-se e reajustasse o valor mensal de **R\$ 3.159,27 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, gerando o valor global do contrato de **R\$ 37.911,24 (trinta e sete mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos)**, que será utilizado durante a vigência do aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ANTERIOR	%	VALOR UNT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DO TIPO INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS A PARTIR DE 60 (SESENTA) ANOS DE IDADE	MÊS	12	R\$ 3.046,90	3,69%	R\$ 3.159,27	R\$ 37.911,24



CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. Através do presente aditivo atribui-se nova vigência ao contrato, cuja mesma passará a ser de **18/05/2024 à 17/05/2025**.

CLÁUSULA SEXTA– DO PREÇO

6.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e 2025, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme **Parecer Contábil nº 387/2024**:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DE 2024	VALOR DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	339036	480	R\$ 21.328,30	R\$ 16.582,94

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 130/2023, firmada em 18 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 17 de maio de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
LOCATÁRIO

SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR
JOSÉ ROBERTO GOMES ALBEFARO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: ██████████-01

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: ██████████-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 130/2023 – RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR
DATA: 17/05/2024 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA; 18/05/2024 À 17/05/2025.
VALOR RENOVAÇÃO R\$ 37.911,24
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSO PARA O SENHOR F. P. DOS S. EM CONDIÇÃO DE VUNERABILIDADE, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL N.º 1001692-11.2023.8.11.0040 DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SORRISO/MT. – 27 DE MAIO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

